



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 24 de maio de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 558-A

Órgão Oficial do Município

Convite

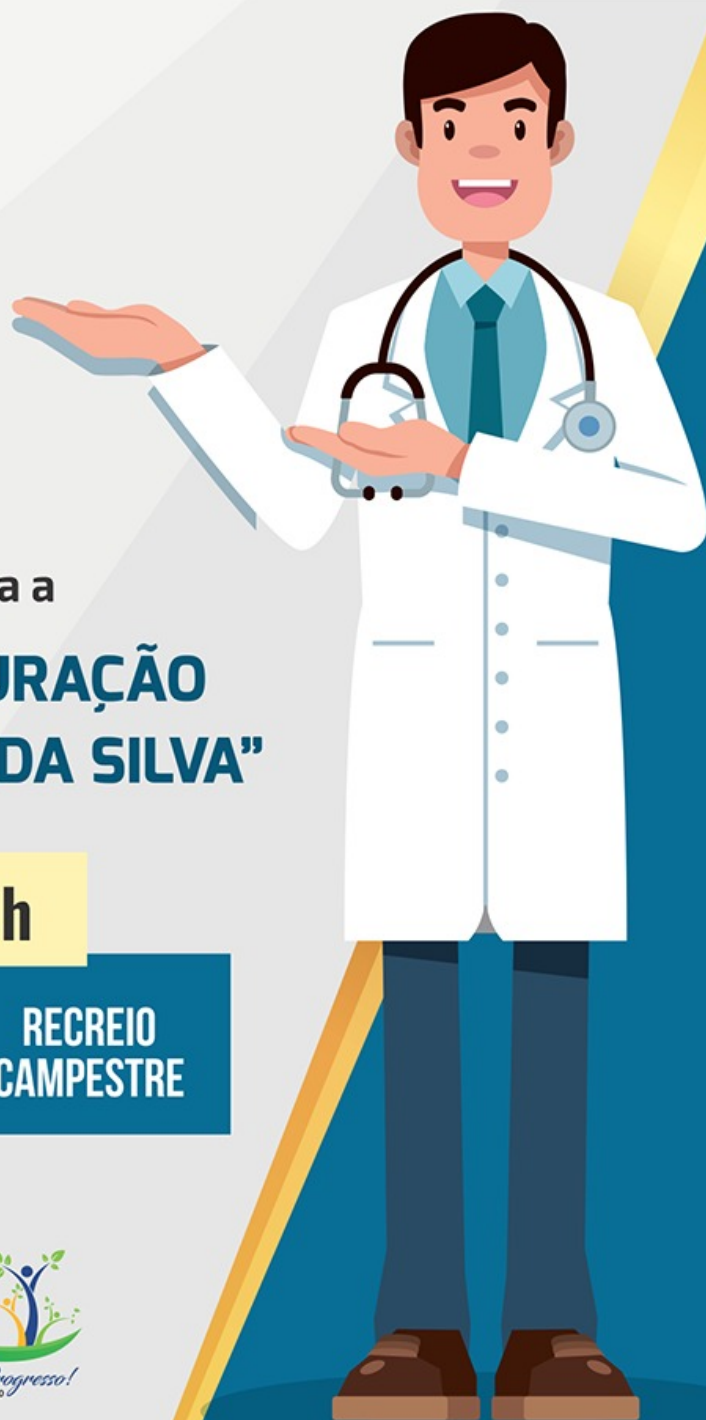
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Saúde, convida para a

SOLENIDADE DE INAUGURAÇÃO DO PSF "ELÍDIA FABOCI DA SILVA"

DATA: 31/05/2019, às 19h

LOCAL: RUA SEBASTIÃO RISSATI
(AO LADO DA CAIXA D'ÁGUA)

**RECREIO
CAMPESTRE**



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 8761 _ de 23 de maio de 2019**

Dispõe sobre atualização e alteração no quadro da Comissão Permanente de Licitação, revoga Portarias anteriores, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista os termos do Artigo 9º Parágrafo Único, I, da Lei Complementar 01/91, de 25/07/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar nomeação dos membros designados, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do município de Santo Antonio de Posse, os seguintes servidores:

Membro e Presidente – Alyne Lolli Troleze

Membro e Secretário – Pedro Henrique Romanini

Membro – Marlene Maria Vieira Bassani

Membro – Edgar Roberto de Lima

Parágrafo único - O Presidente e o Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - Fica autorizada a Comissão a receber habilitações, inscrição em registro cadastral e suas alterações ou cancelamentos, propostas, julgamento e demais atividades correlatas ao seu processamento.

Art. 3º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de maio de 2019, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8665 de 07/03/2019.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 23 de maio de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Errata**Na portaria 8760, onde leu-se:**

Dispõe sobre nomeação de Carlos Eduardo Bistão Nascimento, RG. 321310597, para o cargo de confiança de Chefe de Jurídico, e dá outras providências.

Leia-se:

Dispõe sobre nomeação de Carlos Eduardo Bistão Nascimento, RG. 321310597, para a função de confiança de Chefe de Jurídico, e dá outras providências.

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação****DESPACHO**

Fica sem efeito a publicação do extrato do edital relacionado ao Pregão Presencial 015/2019, realizado em 24/05/2019, tendo em vista a necessidade de retificação dos instrumento convocatório e de outros atos que comportam a fase interna da licitação.

Publique-se.

Santo Antonio de Posse, 24 de maio de 2019

ALYNE LOLLI TROLEZE

Pregoeira

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Retificação****3º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO**

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019, DETERMINA a seguinte retificação do item 4.2.4 - PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO, alínea “b” do Edital Completo:

Onde se lê:

“Dirigir-se no período de 23 a 24 de maio de 2019, munidos obrigatoriamente do Documento de Identidade Original – com foto, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no setor de RH da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança;”

Leia-se:

“Dirigir-se no período de 23 a 28 de maio de 2019, munidos obrigatoriamente do Documento de Identidade Original – com foto, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no setor de RH da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança;”

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e no “Jornal Oficial do Município”, visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de maio de 2019.

Norberto de Olivério Junior

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



Retificado em 16/05/2019 e 22/05/2019

EDITAL DE ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, usando das atribuições legais, faz saber que fará realizar, através da empresa DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas e Títulos – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019 para o preenchimento de vagas disponíveis para os Cargos constantes do ITEM 2.5 - **QUADRO DE CARGOS**.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso, para todos os efeitos será provido pelo Regime Jurídico Estatutário, terá validade de 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no jornal Oficial do Município, pela Internet nos endereços <https://pmsaposse.sp.gov.br/> e/ou www.directacarreiras.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.
- 1.2 O Resultado do presente Concurso não gera para a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos no que compete - ao que dispõe a Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

2. DOS CARGOS

- 2.1 O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS destina-se ao preenchimento de cargos atualmente vagos, de acordo com o constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Jurídico Estatutário e pela Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.
- 2.2 As atividades inerentes ao cargo ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências ou órgãos da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 A remuneração para todos os CARGOS é aquela constante do **ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS**, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguinte anexos:
 - a) ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes aos Cargos.
 - b) ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.
 - c) ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS – Solicitação de Pontuação por entrega de títulos.
 - d) ANEXO IV – RELAÇÃO DE ÁREA / ABRANGÊNCIA DO CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 - e) ANEXO V – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F.) – Indica as regras e normas para execução dos exercícios do T.A.F.
 - f) ANEXO VI – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



2.5. DO QUADRO DE CARGOS

a) Cargo com Exigência de Ensino Fundamental Incompleto ou Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
1.01 – Ajudante de Serviços Diversos	02	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	R\$ 1.037,48	Objetiva	R\$ 30,00
1.02 – Operador de máquinas	03	Ensino Fundamental Completo e habilitação D ou E	40 horas	R\$ 1.535,02	Objetiva	R\$ 30,00
b) Cargos com Exigência de Ensino Médio Completo e/ou Técnico						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
2.01 - Agente Comunitário de Saúde Áreas (vide ANEXO IV): 2.01.01 – Área 1 – USF Dr. José Paulo Marum 2.01.02 – Área 2 – USF Benedito A. Barbosa 2.01.03 – Área 3 – USF Recreio Campestre 2.01.04 – Área 4 – USF Atílio Berço 2.01.05 – Área 5 – USF Nolberto Olivério 2.01.06 – Área 6 – USF Olinda Foroni	06	Ensino Médio Completo e residir na área de atuação (vide item 2.6 e abrangência no anexo IV)	40 horas	R\$ 1.250,00	Objetiva	R\$ 40,00
2.02 – Auxiliar de Consultório Dentário	01	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe Específico	40 horas	R\$ 1.227,99	Objetiva	R\$ 40,00
2.03 – Encanador	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.227,99	Objetiva	R\$ 40,00
2.04 - Guarda Municipal - Feminino	01	Ensino Médio Completo + Ter idade entre 18 e 40 anos (no momento da nomeação) e Altura mínima de 1.60 m + CNH A/B	40 horas	R\$ 1.754,31	Objetiva + TAF e Psicológica	R\$ 40,00
2.05 - Guarda Municipal - Masculino	04	Ensino Médio Completo + Ter idade entre 18 e 40 anos (no momento da nomeação) e Altura mínima de 1.70 m + CNH A/B	40 horas	R\$ 1.754,31	Objetiva + TAF e Psicológica	R\$ 40,00
2.06 – Fiscal de Obras	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.07 – Motorista de ambulância	02	Ensino Médio Completo, habilitação "D" e maior de 21 anos	40 horas	R\$ 1.535,02	Objetiva	R\$ 40,00
2.08 - Recepcionista	02	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.162,22	Objetiva	R\$ 40,00
2.09 – Técnico em Farmácia	01	Curso Técnico em Farmácia	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.10 – Técnico em Imobilização Ortopédica	01	Técnico de Imobilização Ortopédica	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.11 – Técnico de Informática II	01	Curso Técnico de Informática, em nível médio, ou curso Pós Médio de Técnico de Informática	40 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 40,00
2.12 – Técnico em Laboratório	01	Técnico em análises clínicas ou laboratório	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.13 - Técnico em Enfermagem	01	Técnico em Enfermagem e registro no COREN	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.14 - Técnico em Manutenção	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.939,87	Objetiva	R\$ 40,00
2.15 – Leiturista	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.227,99	Objetiva	R\$ 40,00
2.16 – Operador ETA/ETE	01	Ensino Médio Completo	40 horas	R\$ 1.096,42	Objetiva	R\$ 40,00
c) Cargos com Exigência de Ensino Superior Completo						
Código/ Cargos	Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário	Prova (s)	Valor de Inscrição
3.01 – Administrador de Redes	01	Superior em Ciências da Computação, Tecnologia de Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas, Engenharia e Tecnologia em Comunicações, ou áreas afins, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da Profissão	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.02 – Analista Administrativo Financeiro	01	Ensino superior completo na área de Administração ou Ciências Econômicas	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.03 – Analista de Recursos Humanos	01	Ensino superior completo na área de Recursos Humanos ou Administração	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.04 – Analista de Suporte	01	Superior em Ciências da Computação, Tecnologia de Processamento de Dados, Tecnologia em Redes de Computadores, Sistemas de Informação, Engenharia de Redes, Engenharia de Sistemas, Engenharia e Tecnologia em Comunicações, ou áreas afins, com registro, quando necessário, no conselho ou órgão fiscalizador do exercício da Profissão	40 horas	R\$ 3.070,06	Objetiva	R\$ 50,00
3.05 – Biomédico	01	Ensino Superior completo em Biomedicina e registro no CRBM	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.06 – Dentista	01	Ensino superior completo e registro no CRO	20 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.07 – Enfermeiro	01	Ensino superior completo e registro no COREN	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00
3.08 – Farmacêutico	01	Ensino superior completo e registro no CRF	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.09 – Fisioterapeuta	01	Ensino superior completo e registro no CREFITO	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.10 – Fonoaudiólogo	01	Ensino superior completo e registro no CREFONO	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.11 – Professor Titular de Educação Básica I	05	Formação em nível superior, com licenciatura plena em pedagogia para a docência nos anos iniciais do ensino fundamental e na educação infantil	30 horas	R\$ 2.057,00	Objetiva	R\$ 50,00
3.12 – Professor Titular de Educação	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



Básica II - Artes		habilitação específica em educação artística (ou artes), para a docência no ensino fundamental e na educação infantil				
3.13 – Professor Titular de Educação Básica II - Ciências	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Ciências, para a docência nos anos finais do ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.14 – Professor Titular de Educação Básica II - História	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em História, para a docência nos anos finais do ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.15 – Professor Titular de Educação Básica II - Inglês	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena em letras e com habilitação específica em Inglês, para a docência no ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.16 – Professor Titular de Educação Básica II - Matemática	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Matemática, para a docência nos anos finais do ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.17 – Professor Titular de Educação Básica II - Português	01	Formação em nível superior, com licenciatura plena e com habilitação específica em Letras (linguística), para a docência nos anos finais do ensino fundamental	30 horas	R\$ 2.277,58	Objetiva	R\$ 50,00
3.18 – Psicólogo Organizacional	01	Superior completo em Psicologia e registro profissional	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.19 – Terapeuta Ocupacional	01	Ensino Superior Completo	30 horas	R\$ 2.412,18	Objetiva	R\$ 50,00
3.20 – Nutricionista	01	Ensino Superior Completo e registro no CRN	40 horas	R\$ 3.216,23	Objetiva	R\$ 50,00

* **2.6** Situação prevista no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal Nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, como abaixo transcrito:

“Art. 6º - O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público;

II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

III - ter concluído o ensino médio. (Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)

§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.”.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor correspondente ao Cargo que deseja concorrer.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição *online* ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo descrito no **ITEM 4.1.7.**

3.2 Condições para inscrição

3.2.1 Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 13445/17 – Lei de Migração, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 7.0436/72;

3.2.2 Ser possuidor do CPF devidamente ativo e de Documento de Identidade (RG) com foto;

3.2.3 Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

3.2.4 Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;

3.2.5 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não possuir deficiência incompatível com o exercício das atividades que competem ao Cargo;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer cargo, cargo ou função pública de acumulação proibida com o exercício do novo Cargo, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da Constituição Federal, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7** A apresentação dos documentos hábeis a comprovar que o candidato possui os requisitos aqui exigidos para o Concurso Público será solicitada por ocasião da contratação para o Cargo;
- 3.3.8** Apresentar na data em que for convocado os seguintes documentos: Cópia simples e original do RG, CPF, Situação Cadastral do CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br>), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Cadastro PIS ou PASEP, Reservista ou Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (se for exigência do cargo), Comprovante de endereço em nome do funcionário. Se não, anexar documento que comprove vínculo com o titular do comprovante (ex.: certidão de casamento, contrato de locação), Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos solteiros, Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos, Certificado de Escolaridade e Diplomas autenticados, Declaração de bens simples (não há necessidade de reconhecer firma), Atestado de Antecedentes Criminais (<http://www.pf.gov.br>), Certidão Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://tjsp.jus.br>), Certidão de Execução Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://tjsp.jus.br>) e 1 foto 3x4.
- 3.3.9** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.1** As inscrições ficarão abertas **EXCLUSIVAMENTE** através da internet, no período de **14 a 31 de maio de 2019**, respeitando, para fins de recolhimento do valor de inscrição, o horário bancário, devendo para tanto o candidato:
- a)** Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
 - b)** Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, e clicar sobre o Cargo pretendido.
 - c)** Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d)** Gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e)** Após 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no painel do candidato, no site da DIRECITA, se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, entrar em contato pelo e-mail: contato@directacarreiras.com.br ou telefone (11) 2715-7166.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.1.2** A DIRECITA e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.1.3** O recolhimento do pagamento efetuado via internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, assim como os realizados em caixas eletrônicos de auto-atendimento e *bankline*, considerando-se para tanto o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.1.4** Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO, DEPÓSITO BANCÁRIO ou CHEQUE não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- bancário digitalizado para o e-mail contato@directacarreiras.com.br, solicitando a confirmação da inscrição, após a análise da DIRECTA.
- 4.1.5** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente, e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 4.1.6** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.1.7** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedentes à data da realização das provas, conferir no *site* www.directacarreiras.com.br se os dados da inscrição efetuada pela *internet* foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a DIRECTA através do email: contato@directacarreiras.com.br ou pelo telefone (11) 2715-7166, para verificar o ocorrido.
- 4.1.8** Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de alteração de Cargos ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.1.9** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição *online*.
- 4.1.10** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 4.1.11** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.12** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse da inscrição realizada via *internet* e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.1.13** Apenas para os casos dispostos no **ITEM 4.1.12**, o representante da DIRECTA, presente no local de realização das provas, fará a verificação, atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.1.14** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.1.15** e o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 4.1.15** Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- 4.1.15.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.1.16** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.17** O Valor da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, constante do Edital, a favor da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA. EPP, empresa responsável pelo Concurso Público.
- 4.1.18** O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via **SEDEX**, à **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 “A”, Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições (neste caso, o candidato deverá informar o nome completo, RG, o nome do Concurso Público, o número do Edital e o Cargo à qual concorre).
- 4.1.19** O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.1.20** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 4.1.21** A Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.1.22** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital, será realizado observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.1.23** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.directacarreiras.com.br, ou de segunda a sexta feira das 08h00min às 17h00min, pelo telefone (11) 2715-7166.

4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.401 de 08 de junho de 2009, estarão isentos do pagamento do valor de inscrição deste Concurso Público, desde que cumpra os requisitos previstos neste edital.

4.2.2 Será considerado para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Municipal o candidato desempregado, carente e trabalhadores que ganham até 2 (dois) salários mínimos por mês. O candidato que se enquadra nos requisitos contidos no ITEM 4.2 deste edital, caso seja aprovado em qualquer modalidade de concurso público efetuado pela administração pública, após sua admissão será a referida taxa descontada em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento ou remuneração.

4.2.3 O candidato deverá comprovar sua condição, através dos seguintes documentos:

- a) RG, Cópia das anotações constantes da carteira de trabalho e previdência social devidamente atualizada das páginas que constem: fotografia, identificação, registro do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco;
- b) Cópia da última declaração de imposto de renda (caso o candidato esteja desobrigado da apresentação da declaração de imposto de renda, deverá apresentar declaração de próprio punho que está isento de apresentar a devida declaração, com reconhecimento de firma no cartório competente). Obs. Serão considerados empregos aqueles com vínculo empregatício CLT ou Estatutário.
- c) Cópia do comprovante de residência atualizado e comprovação de que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos.

4.2.4 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

O candidato interessado e enquadrado nas disposições sobre isenção contidas no ITEM 4.2 deste Edital deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição *online* através do site www.directacarreiras.com.br e selecionar a opção de solicitação de isenção do valor de inscrição.
 - b) Dirigir-se no período de **23 a 24 de maio de 2019**, munidos obrigatoriamente do Documento de Identidade Original – com foto, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no setor de RH da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança;
 - c) Preencher corretamente o **ANEXO VI – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, disponível na página do concurso e entregar o anexo preenchido e todos os documentos exigidos para fins de comprovação pela qual se enquadra como isento na inscrição, protocolado pessoalmente ou por procuração.
- 4.2.5** O candidato deverá acompanhar sua solicitação através do site www.directacarreiras.com.br em até 03 dias úteis da data de encerramento da solicitação de isenção de inscrição.
- 4.2.6** O candidato cuja solicitação de isenção seja DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o Concurso.
- 4.2.7** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no ITEM 4 deste edital.
- 4.2.8** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA e que não formalizar sua inscrição conforme o ITEM 4 deste edital, não poderá participar do concurso, estando automaticamente eliminado.
- 4.2.9** O não atendimento às exigências implicará no indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição, não havendo previsão legal para interposição de recurso.
- 4.2.10** Não será devolvido em hipótese alguma, os documentos enviados para fins de comprovação para isenção do valor de inscrição.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência que possui seja compatível com as atribuições do Cargo a ser preenchido, exceto para os cargos **2.04** - Guarda Municipal Feminino e **2.05** - Guarda Municipal Masculino, onde não haverá reserva de vagas para candidatos com necessidades especiais dada a natureza do Cargo, que exige aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37, § 1º e 2º, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, e ainda na Lei Municipal nº 706/2004, art. 9, VIII, §§ 2º e 3º, será reservado o percentual de 5% (vinte por cento) das vagas abertas para o cargo ao qual concorre, ou que vier a surgir temporariamente durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 5.2, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para o Cargo.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões estabelecidos na **Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015** - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido não a terá preparada, seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa à inscrição no Concurso Público a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes às atividades do Cargo pretendido, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No ato da inscrição, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, via **SEDEX, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010**, até a data do encerramento das inscrições; **Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre.**
- 5.10** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do certame, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.11** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.12** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.13** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.
- 5.14** À medida que forem sendo oferecidas as vagas - a Prefeitura Municipal convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de Classificação, até a **9ª vaga** constante da Listagem Geral, para então destinar a primeira vaga reservada e chamamento pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.15** O candidato com deficiência que no ato de inscrição **não declarar** essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.16** Os candidatos com Deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do Cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para o Cargo, cujas matérias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



versarão sobre o programa especificado no ANEXO II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

- 6.1.2** As provas objetivas constarão de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.
- 6.1.3** A duração das Provas Objetivas será de 03 (três) horas. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

6.2 DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

- 6.2.1** HAVERÁ TESTE DE APTIDÃO FÍSICA APENAS PARA OS CARGOS: **2.04** – Guarda Municipal e **2.05** - Guarda Municipal Masculino. Serão submetidos à **SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, de caráter será Eliminatório e Classificatório, os candidatos inscritos que forem habilitados na PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA e que estiverem classificados **até a 50ª (quinquagésima) colocação**, para ambos os cargos.
- 6.2.2** O teste de aptidão física constará de avaliação da capacidade física dos candidatos a execução de exercícios, cujo conteúdo está descrito no ANEXO V – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (T.A.F).
- 6.2.3** Os demais candidatos habilitados na **Primeira Fase - Prova Objetiva** e que não forem convocados para a SEGUNDA FASE – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, por estarem fora do limite de candidatos exigidos para participação na segunda fase - estarão automaticamente eliminados do Concurso.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

- 7.1** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a) Publicação no “Jornal Oficial do Município”.
- b) Pela internet no endereço www.directacarreiras.com.br.
- c) Por afixação na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP.
- 7.1.1** Não haverá convocação por *e-mail*, correio ou por qualquer outro meio não previsto neste edital.
- 7.1.2** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;
- b) Documento Original de IDENTIDADE (com foto), especificado no ITEM 4.1.15.
- c) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

7.2 DA CONVOCAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 7.2.1** A realização da Prova Objetiva está prevista para o **dia 07 de julho de 2019** no Município de Santo Antônio de Posse/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.
- 7.2.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do **ITEM 7.1**;
- 7.2.3** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.3 DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF – 2ª FASE

- 7.3.1** A convocação para a **SEGUNDA FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**, apenas para os cargos: **2.04** – Guarda Municipal Feminino e **2.05** - Guarda Municipal Masculino, com a data, o local e o horário, será feita através de Edital de Convocação a ser oportunamente divulgado em até 05 (cinco) dias úteis da realização das provas, observando as mesmas condições de divulgação do ITEM 6.1.
- 7.3.2** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.3.3** **Não haverá segunda chamada para o TAF, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.**
- 7.3.4** Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso a execução do TAF poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em Edital de convocação, nos termos do **ITEM 7.1**, e ainda:
- a) Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no **ITEM 4.1.15**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
 - c) Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - d) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.
- 8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, que a anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.6 **Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso Público.**
- 8.1.7 Ao final das provas, 02 testemunhas (preferencialmente os dois últimos candidatos) deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista de todos os gabaritos.
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.directacarreiras.com.br - no **"Painel do Candidato"**, no link **"Anexos"**.
- 8.1.9 **O GABARITO OFICIAL e o RESULTADO PRELIMINAR serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**

8.2 DA PRESTAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - T.A.F – 2ª FASE

- 8.2.1 O Teste de Aptidão Física será designado apenas para o cargo **2.04 – Guarda Municipal Feminino e 2.05 – Guarda Municipal Masculino**.
- 8.2.2 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização das provas nas datas previstas ou diminuam a capacidade física dos candidatos **não serão levados em consideração**, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 8.2.3 O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física (T.A.F.) são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 8.2.4 Na aplicação do Teste de Aptidão Física não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 8.2.5 A execução dos movimentos dos testes será supervisionada e avaliada por profissionais de Educação Física, na presença de 02 (duas) testemunhas que atuarão na mesma bateria e assinarão a ficha de avaliação do candidato executante da atividade, conforme orientações de execução dos exercícios.
- 8.2.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do TAF com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a) Documento de identidade (Original com foto) descrito no **ITEM 4.1.15**. Não serão aceitos protocolos de documentos ou boletins de ocorrência.
 - b) Atestado médico emitido por especialista na área de: clínica geral ou cardiologia, de qualquer instituição de saúde, autorizando a prática de atividades esportivas, com validade de até 30 (trinta) dias antes da realização do T.A.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- c) Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) – apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.
- 8.2.7** Somente será permitida a realização do TAF na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado nos termos do **ITEM 7.1.**

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE

- 9.1.1** As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de:
- a) **PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO GUARDA CIVIL MUNICIPAL:** 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois pontos e meio) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem no mínimo 20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.
 - b) **PARA OS CARGOS 2.04 – Guarda Municipal Feminino e 2.05 – Guarda Municipal Masculino:** 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, valendo 1,0 (um ponto) cada questão assinalada corretamente, estando habilitados os candidatos que obtiverem 16 acertos, totalizando 16 (dezesesseis) pontos, o equivalente a 40% (quarenta por cento) de aproveitamento.
- 9.1.2** Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4** O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.

9.2 DO JULGAMENTO DO T.A.F – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª FASE

- 9.2.1** O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado nas seguintes proporções de 0 (zero) à 60 (sessenta) pontos, conforme **ANEXO V**, onde constarão os itens a serem analisados.
- 9.2.2** Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos somados na Tabela de pontuação do TAF, equivalente a 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento nesta fase e que não zerar em nenhum dos exercícios.
- 9.2.3** O candidato que não atingir a pontuação mínima exigida na Segunda Fase será excluído do Concurso Público.

10. DA PONTUAÇÃO POR TITULAÇÃO

- 10.1** Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos cuja exigência mínima seja NÍVEL SUPERIOR, que forem habilitados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos, além da formação básica exigida no item 2.5 – DO QUADRO DE CARGOS, sendo-lhes atribuídos os seguintes pontos:
- a) 03 pontos: Título de Doutor na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - b) 02 pontos: Título de Mestre na Área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
 - c) 01 ponto: Curso de Pós Graduação – Especialização na área, concluído até a data da entrega; limitado a 01 título.
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **06 (seis)** pontos. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados atendendo às seguintes condições:
- a) DOUTOR e MESTRE na área: Diploma devidamente registrado, ou certificado e ou declaração de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
 - b) PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição oficialmente reconhecida, em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, EXPLICITAMENTE declaradas no certificado.
 - c) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado e revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso Público. O(s) título(s) entregue(s) não será (ão) devolvido(s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA e da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público.
- 10.6** A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- EM CÓPIAS AUTENTICADAS
 - Preencher corretamente o ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
 - Lacrar o envelope e escrever do lado de fora apenas o código do Cargo.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:
- Que sejam protocolos dos documentos ou via *fac-símile*.
 - Que sejam documentos originais.
 - Que estejam em envelopes abertos.
 - Que estejam sem o respectivo ANEXO III – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.
- 10.9** O envelope com os Títulos deverá ser entregue pelo candidato à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA., no dia e horário da aplicação da prova, e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.10** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato habilitado no Concurso será:
- PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO, EXCETO GUARDAS CIVIS:** Pontuação obtida na Prova Objetiva;
 - PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS:** A somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida no T.A.F e ser considerado “APTO” na Avaliação Psicológica;
 - PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Somatória da pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos.
- 11.2** Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- O candidato que tiver mais idade;
 - O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - Sorteio.
- 11.3** Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



12. DO RECURSO

- 12.1** O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente, a partir:
- a) Da publicação do Edital;
 - b) Contra o indeferimento da inscrição;
 - c) Da aplicação das Provas Objetivas;
 - d) Da Divulgação dos Gabaritos e Resultados Oficiais;
 - e) Da Aplicação do Teste de Aptidão Física;
 - f) Do Resultado do Teste de Aptidão Física;
 - g) Contra a aplicação da Avaliação Psicológica (apenas para os guardas civis);
 - h) Contra o Resultado da Avaliação Psicológica (apenas para os guardas civis);
 - i) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.
- 12.2** No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.
- 12.3** O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4** Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5** O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.directacarreiras.com.br;
 - b) Clicar sobre o Concurso Público de Santo Antônio de Posse/SP – Concurso Público – Edital Nº 001/2019;
 - c) Localizar o botão “RECURSO” (que somente estará visível se estiver dentro do prazo disponível);
 - d) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - e) Clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no item 12.1.
- 12.6** Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12** deste edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se refiram a etapas cujos prazos foram expirados.
- 12.7** Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site www.directacarreiras.com.br, no “painel do candidato”, no link “Meus Recursos”.
- 12.8** Em hipótese alguma haverá vista de provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9** O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10** Se do exame de recursos resultar em anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
 - b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja alterada, perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.
- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas, caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova e a classificação final e/ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



**13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
(FEMININO E MASCULINO)**

- 13.1** Haverá **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA ADMISSIONAL*** apenas para os Cargos de Guarda Municipal Feminino e Masculino e será aplicada apenas aos candidatos aprovados na 1ª e 2ª FASE do Concurso Público.
- * A avaliação psicológica é entendida como um processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos, que são resultantes da relação do indivíduo com a sociedade, utilizando-se, para tanto de estratégias psicológicas - métodos, técnicas e instrumentos.*
- 13.2** A Avaliação Psicológica visa identificar as habilidades, características pessoais, condições mentais e emocionais do candidato para o exercício do Cargo a ser preenchido.
- 13.3** De caráter eliminatório a Avaliação Psicológica tem como objetivo aferir:
- a)** A compatibilidade do perfil psicológico-profissional do candidato com o exigido pelas atividades do Cargo;
 - b)** As características e potencialidades do candidato em relação ao Cargo, notadamente no que concerne ao trabalho em equipe, liderança, iniciativa, aptidão para trabalhar com público em situações adversas, de estresse e de risco;
 - c)** Domínio psicomotor;
 - d)** Controle emocional adequado para a função;
 - e)** Ausência de sinais fóbicos e disrítmicos.
- 13.4** Serão avaliados apenas aspectos relativos às habilidades e competências exigidas pelo cargo, ou seja, a aptidão ou inaptidão do candidato refere-se apenas aos aspectos referidos.
- 13.5** A Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório, sendo utilizados Testes reconhecidos na área de Psicologia com Profissional devidamente capacitado e serão oferecidas as melhores condições ambientais possíveis para a realização da avaliação e que cabe ao candidato manifestar qualquer desconforto em relação ao ambiente da aplicação. Desse modo, serão realizados os esforços cabíveis para sanar tal situação.
- 13.6** A aplicação e interpretação dos instrumentos fica restrita ao exercício do psicólogo, que garantirá o sigilo da avaliação, podendo contar com eventual auxílio prático de colaboradores responsáveis pelo concurso público, a fim de facilitar e otimizar o processo avaliativo.
- 13.7** A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização da Avaliação Psicológica será divulgada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da avaliação, nos termos do **ITEM 7.1**. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 13.8** Os candidatos habilitados deverão comparecer impreterivelmente na data, local e no horário previsto em edital de convocação, com no mínimo 30 minutos de antecedência, visto que os portões de acesso aos locais de realização da Avaliação Psicológica serão fechados rigorosamente no horário estabelecido.
- 13.9** Não haverá segunda chamada para o teste de avaliação psicológica.
- 13.10** Para aprovação na Avaliação psicológica será utilizado o critério de “**APTO**” ou “**INAPTO**”. Será considerado APTO, o candidato que obtiver no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento em cada instrumento utilizado na avaliação psicológica, devendo as informações, por ordem de ética profissional, serem mantidas em sigilo.
- 13.11** A Avaliação Psicológica será de responsabilidade da **DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA – EPP**.

**14. DO CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA – APENAS PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL
(FEMININO E MASCULINO)**

- 14.1** Haverá **CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA** apenas para os cargos **2.04** – Guarda Municipal Feminino e **2.05** – Guarda Municipal Masculino.
- 14.2** A confirmação da data, do (s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização do curso serão divulgados com antecedência por Edital de Convocação.
- 14.3** O Curso de Formação Específica, de caráter eliminatório, abordará treinamento com conteúdos e carga horária de aulas práticas e teóricas de acordo com a grade curricular da matriz curricular da SENASP (Secretaria Nacional da Segurança Pública).
- 14.4** O “Curso de Formação Específica” será realizado após a Homologação do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 14.5** Caberá a Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, determinar o local, a data, período e o horário específico para execução do mesmo. Acrescenta-se que em virtude da complexidade, o Curso de Formação Específica poderá ser realizado inclusive em outra Cidade.
- 14.6** Os candidatos alunos do Curso de formação da Guarda Civil deverão:
- a)** Frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado de formação, estágios e programas de treinamento, dentro e fora da sede;
 - b)** Apresentar-se sempre com os cabelos cortados, barba aparada, uniforme e vestes decentes e asseadas;
 - c)** Conservar-se respeitoso e disciplinado na presença dos professores, e demais servidores de apoio e seus superiores;
 - d)** Portar-se com urbanidade e polidez em presença do público; e
 - e)** Atender as demais disposições previstas em regulamento.
- 14.7** Somente será permitida a realização do Curso de Formação Específica, na data, no local e horários constantes pré-estabelecidos.
- 14.8** O curso será de responsabilidade da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

15. DA CONTRATAÇÃO PARA CARGO

- 15.1** O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal e o limite fixado por lei.
- 15.2** A aprovação no concurso não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 15.3** A convocação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
- 15.4** Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.5** A convocação será realizada mediante a publicação de edital que estabelecerá o prazo mínimo para comparecimento do candidato.
- 15.6** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de contratação e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorre.
- 15.6.1** As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 15.6.2** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para a contratação, serão avaliados por uma equipe / profissional designado pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP que atestará a compatibilidade das atividades exercidas do cargo com o grau e especificidade da deficiência declarada, a avaliação será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 15.7** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Prefeitura Municipal.
- 15.8** A Prefeitura do Município poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

15.9 DA REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE E DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- a)** Haverá exame de saúde e questionário de investigação social apenas para o cargo **2.04 – Guarda Municipal Feminino e 2.05 - Guarda Municipal Masculino.**
- b)** O exame de saúde (médico / odontológico / toxicológico) e o questionário de Investigação Social será feito pela Prefeitura Municipal e será de caráter eliminatório.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 16.2** O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que aprovado, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização;
- 16.3** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



- 16.4** Será excluído do Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*Pager*, celulares, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 16.5** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público no “**jornal Oficial do Município**” e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
- 16.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.
- 16.7** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019 e pela Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras Ltda.
- 16.8** Os documentos não exigidos, judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 01 (um) ano, contado do encerramento da publicação da classificação final do Concurso Público serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados.
- 16.9** A DIRECTA está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@directacarreiras.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 16.10** Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público através do site www.directacarreiras.com.br.
- 16.11** Caberá ao Prefeito do Município a homologação dos resultados do Concurso Público.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço www.directacarreiras.com.br e no “**jornal Oficial do Município**”, bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 13 de maio de 2019.

Norberto de Olivério Junior
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 01/2019



ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Comissão de Concurso Público

Prezados Senhores

Eu, _____, abaixo assinado (a), R.G. _____, CPF _____ residente à Rua/Avenida _____ nº _____ Bairro _____, Inscrição ao cargo de _____ nesta cidade, venho pelo presente, **REQUERER a isenção do pagamento do valor da inscrição para o Concurso Público**, de conformidade com a Lei Municipal e que para tanto apresento a seguinte **PROVA** documental, de acordo com o Edital do certame:

- ☐ a) RG, Cópia das anotações constantes da carteira de trabalho e previdência social devidamente atualizada das páginas que constem: fotografia, identificação, registro do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco;
- ☐ b) Cópia da última declaração de imposto de renda (caso o candidato esteja desobrigado da apresentação da declaração de imposto de renda, deverá apresentar declaração de próprio punho que está isento de apresentar a devida declaração, com reconhecimento de firma no cartório competente). Obs. Serão considerados empregos aqueles com vínculo empregatício CLT ou Estatutário.
- ☐ c) Cópia do comprovante de residência atualizado e comprovação de que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos.

DECLARO sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras e que me enquadrando nas condições de isenção previstas na Legislação Municipal pertinente e que deverei acompanhar o Edital de Deferimento do Pedido de Isenção que será divulgado no site da Directa Carreiras em até 03 dias úteis da data de encerramento do pedido de isenção do valor de inscrição.

DECLARO AINDA que estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Obs. Caso verifique a má fé do interessado, na apresentação dos documentos comprobatórios para a Isenção do valor de Inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do certame, independentemente da fase em que se encontrar, podendo, inclusive, ser excluído da classificação ou ainda ter anulada a sua contratação, caso seja constatada irregularidade neste sentido após a homologação do Concurso Público.

SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP /SP, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP
Concurso Público de Provas e Títulos CP Nº 001/2019



2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 8740/2019, **DETERMINA a inclusão do item abaixo no edital completo:**

“4.2 DA ISENÇÃO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.2.1 O candidato que se sentir amparado pelos dispositivos contidos na Lei Municipal nº 2.401 de 08 de junho de 2009, estarão isentos do pagamento do valor de inscrição deste Concurso Público, desde que cumpra os requisitos previstos neste edital.

4.2.2 Será considerado para o enquadramento ao benefício previsto na Lei Municipal o candidato desempregado, carente e trabalhadores que ganham até 2 (dois) salários mínimos por mês. O candidato que se enquadra nos requisitos contidos no ITEM 4.2 deste edital, caso seja aprovado em qualquer modalidade de concurso público efetuado pela administração pública, após sua admissão será a referida taxa descontada em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento ou remuneração.

4.2.3 O candidato deverá comprovar sua condição, através dos seguintes documentos:

- RG, Cópia das anotações constantes da carteira de trabalho e previdência social devidamente atualizada das páginas que constem: fotografia, identificação, registro do último contrato de trabalho e a página subsequente em branco;
- Cópia da última declaração de imposto de renda (caso o candidato esteja desobrigado da apresentação da declaração de imposto de renda, deverá apresentar declaração de próprio punho que está isento de apresentar a devida declaração, com reconhecimento de firma no cartório competente). Obs. Serão considerados empregos aqueles com vínculo empregatício CLT ou Estatutário.
- Cópia do comprovante de residência atualizado e comprovação de que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos.

4.2.4 PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

O candidato interessado e enquadrado nas disposições sobre isenção contidas no ITEM 4.2 deste Edital deverá:

- Preencher a ficha de inscrição online através do site www.directacarreiras.com.br e selecionar a opção de solicitação de isenção do valor de inscrição.
 - Dirigir-se no período de **23 a 24 de maio de 2019**, munidos obrigatoriamente do Documento de Identidade Original – com foto, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, no setor de RH da Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse, situada na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança;
 - Preencher corretamente o **ANEXO VI – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**, disponível na página do concurso e entregar o documento preenchido e todos os documentos exigidos para fins de comprovação pela qual se enquadra como isento na inscrição, protocolado pessoalmente ou por procuração.
- 4.2.5** O candidato deverá acompanhar sua solicitação através do site www.directacarreiras.com.br em até 03 dias úteis da data de encerramento da solicitação de isenção de inscrição.
- 4.2.6** O candidato cuja solicitação de isenção seja DEFERIDA estará automaticamente inscrito para o Concurso.
- 4.2.7** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA poderá, a seu interesse, participar do Concurso realizando sua inscrição conforme orientações contidas no ITEM 4 deste edital.
- 4.2.8** O candidato cuja solicitação de isenção seja INDEFERIDA e que não formalizar sua inscrição conforme o ITEM 4 deste edital, não poderá participar do concurso, estando automaticamente eliminado.
- 4.2.9** O não atendimento às exigências implicará no indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição, não havendo previsão legal para interposição de recurso.
- 4.2.10** Não será devolvido em hipótese alguma, os documentos enviados para fins de comprovação para isenção do valor de inscrição.”

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e no “Jornal Oficial do Município”, visando atender ao restrito interesse público.

Santo Antônio de Posse/SP, 22 de maio de 2019.

Norberto de Olivério Junior
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

A Prefeitura Municipal de
Santo Antônio de Posse convida para o

2º ENCONTRO DE PRODUTORES RURAIS

O encontro será realizado no dia
8 de junho de 2019, às 8h30

Local: Sítio Quinta dos Olivérios – Estrada do Itaquerê



PROGRAMAÇÃO

Palestra “Sistema de produção agrícola conservacionista”

Palestrante: Afonso Peche Filho

(Pesquisador científico, Engenheiro Agrônomo, Mestre em Engenharia de Água e Solo pela UNICAMP. Doutor em Ciências Ambientais pela UNESP. Atualmente trabalha no Centro de Engenharia e Automação do IAC.)

Apresentação do Banco do Brasil com o tema “Soluções bancárias para o Produtor Rural”

Apresentação do portfólio da John Deere

Após as atividades, será realizado um **almoço para os presentes.**

Confirmar presença até 6 de junho
no telefone 3896-1281.

**CONTAMOS COM
SUA PARTICIPAÇÃO!**



Departamento Municipal de
MEIO AMBIENTE
Santo Antônio de Posse - SP

